

DECRETO EXECUTIVO Nº 053, de 03 de janeiro de 1994.

FIXA TARIFA PELO CONSUMO DE ÁGUA  
POTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 047, de 17 de agosto de 1993,

**D E C R E T A**

Art.1º - Fica estabelecida a seguinte tabela de preço da tarifa básica pelo consumo de água potável, referente ao mês de janeiro de 1994:

- a) RESIDENCIAL.....CR\$ 1.400,00
- b) COMERCIAL .....CR\$ 2.380,00

Parágrafo Único - Estes valores são válidos para pagamento até o dia 10 de fevereiro de 1994.


Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em três de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Bianor Pires  
Sec.Mun.de Administração  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de 01 de 1994